



BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE	
PARTE B	ASSEMBLEIA NACIONAL Resolução n.º 92/X/2024: Deferindo o pedido de suspensão temporária de mandato do Deputado Mário Celso Alves Teixeira.....354 Despacho substituição n.º 78/X/2024: Substituindo o Deputado Mário Celso Alves Teixeira por Gisele Fernande Antoinette Josephine.....354
	MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DO FOMENTO EMPRESARIAL <i>Direção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:</i> Comunicado n.º 11/2023: Comunicando o regresso de Kátia Cristina dos Santos Silva Sousa Rodrigues, às suas funções na Direção Geral do Tesouro no término da sua Licença sem Vencimento.....355 Extrato do Despacho n.º 81 /2023: Nomeando Ailton César Silva de Pina, Técnico de Finanças, Nível I, para o cargo de Diretor de Serviço de Contratação Pública (SCP), da Direção Geral do Património e da Contratação Pública (DGPCP), do Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial (MFFE).....355
PARTE C	MINISTÉRIO DA JUSTIÇA <i>Direção Nacional da Polícia Judiciária:</i> Extrato do Despacho n.º 63/2024: Concedendo Licença sem Vencimento a Isaías de Jesus Tavares da Veiga, do Quadro de Pessoal da Polícia Judiciária.....355
	MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA <i>Direção Nacional da Administração Pública:</i> Extrato de Despacho n.º 312/2024: Aposentando José Furtado Gomes, Apoio Operacional, Nível I, do Ministério da Agricultura e Ambiente....355

Extrato de Despacho n.º 313/2024:

Aposentando Idalina Monteiro de Carvalho, Apoio Operacional, Nível I, do Ministério da Agricultura e Ambiente.....355

Extrato de Despacho n.º 314/2024:

Aposentando Carlos Furtado Vaz, Apoio Operacional, Nível IV, do Ministério da Agricultura e Ambiente...355

Extrato de Despacho n.º 315/2024:

Aposentando Emiliano Gomes Fernandes, Professor do Ensino Básico, Nível I, do Ministério da Educação.....356

Extrato de Despacho n.º 316/2024:

Aposentando Olavo Melicio Fernandes, Servente Jornaleiro, do Ministério da Agricultura e Ambiente.....356

Extrato de Despacho n.º 317/2024:

Aposentando Adriano Freitas da Luz, Professor do Ensino Secundário Assistente, do Ministério da Educação.....356

Extrato de Despacho n.º 318/2024:

Aposentando Maria da Conceição Lopes Tavares, Apoio Operacional, do Ministério da Educação.....356

Extrato de Despacho n.º 319/2024:

Aposentando Albertina Mendes Ferreira Moreno, Apoio Operacional, do Ministério de Educação.....356

Extrato de Despacho n.º 320/2024:

Aposentando Maria Jesus Teixeira, Apoio Operacional, da Câmara Municipal da Brava.....356

Extrato de Despacho n.º 321/2024:

Revendo a Pensão de Aposentação de Manuel Filipe Gomes, Trabalhador da Câmara Municipal de São Filipe.....357

Extrato de Despacho n.º 322/2024:

Aposentando Francisco Fernandes de Pina, ex-Professor Primário, do Ministério da Educação.....357

Extrato de Despacho n.º 323/2024:

Aposentando Gregório Varela, ex-Estivador, do Instituto Marítimo Portuário.....357

Extrato de Despacho n.º 324/2024:

Aposentando José Mário Tavares, Apoio Operacional, da Assembleia Nacional.....357

Extrato de Despacho n.º 325/2024:

Fixando Pensão de Sobrevivência a Gertrudes Aires Araújo dos Reis Correia, viúva e mãe representante de Tairino Jofre Aires dos Reis Correia, herdeiros hábeis de Marcelino Correia.....357

Extrato de Despacho n.º 326/2024:

Fixando Pensão de Sobrevivência de Domingas Mendes Ribeiro Costa, herdeira hábil de Faustino Mendes da Costa.....358

MINISTÉRIO DA CULTURA E DAS INDÚSTRIAS CRIATIVAS**Gabinete do Ministro:****Despacho n.º 04/2024:**

Concedendo prorrogação de Licença sem Vencimento à Lúcia Inês Mendes Soares Semedo, do Quadro de Pessoal da Direção Geral das Artes e das Indústrias Criativas.....358

PARTE B**ASSEMBLEIA NACIONAL****Resolução n.º 92/X/2024**

Ao abrigo da alínea a) do artigo 44.º do Regimento da Assembleia Nacional, a Comissão Permanente delibera o seguinte:

Artigo Único

Deferir o pedido de suspensão temporária de mandato do Deputado Mário Celso Alves Teixeira, eleito na lista do PAICV pelo Círculo Eleitoral da África, para o período de 03 a 12 de março de 2024.

Aprovada em 04 de março de 2024

Publique-se.

O Presidente da Assembleia Nacional, *Austelino Tavares Correia*.

Despacho Substituição n.º 78/X/2024

Ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 12.º do Regimento da Assembleia Nacional, conjugado com o disposto nos artigos 4.º, 5.º e n.º 2 do artigo 6.º do Estatuto dos Deputados, defiro, a requerimento do Grupo Parlamentar do PAICV, o pedido de substituição temporária de mandato do Deputado Mário Celso Alves Teixeira, eleito na lista do PAICV pelo Círculo Eleitoral da África, pela candidata não eleita da mesma lista, Gisele Fernande Antoinette Josephine Lopes.

Publique-se.

Assembleia Nacional, aos 04 de março de 2024. — O Presidente da Assembleia Nacional, *Austelino Tavares Correia*.

PARTE C**MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DO FOMENTO EMPRESARIAL****Direção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão**

Comunicado n.º 11/2023. — Do Diretor-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, nos termos da competência subdelegada por Despacho n.º 45/2022, de S.Ex.ª o Secretário de Estado das Finanças,

De 19 de abril de 2022

Kátia Cristina dos Santos Silva Sousa Rodrigues, Técnico de Finanças Sénior, Nível I, do Quadro de Pessoal da Direção Geral do Tesouro, em situação de Licença sem Vencimento, desde 01 de abril de 2022, ao abrigo do disposto no artigo 48.º do Decreto-lei n.º 3/2010, de 08 de março que regula o Regime de Férias e Licenças, regressa ao quadro de origem, com efeitos a 01 de março de 2024.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, na Praia, aos 05 de março de 2024. — O Diretor-Geral, *Carlos Rocha de Oliveira*.

Extrato do Despacho n.º 81 /2023. — De S.E. o Vice-Primeiro Ministro e Ministro das Finanças e do Fomento Empresarial

De 07 de novembro de 2023

Ailton César Silva de Pina, Licenciado em Direito, Técnico de Finanças Nível I, em exercício de funções na Direção Geral do Património e da Contratação Pública (DGPCP), do Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial (MFFE), nomeado para, em regime de substituição e em Comissão de Serviço, exercer o cargo de Diretor de Serviço de Contratação Pública (SCP), da respetiva Direção Geral, ao abrigo do disposto no artigo 33.º do Decreto-lei n.º 59/2014, de 04 de novembro, conjugado com a alínea c) do n.º 4 do artigo 59.º e artigo 62.º, todos do Decreto-lei n.º 76/2021 de 02 de novembro, o artigo 36.º do Decreto-lei n.º 24/2016, de 06 de abril e o n.º 2 do artigo 196.º da Lei n.º 20/X/2023 de 24 de março.

As despesas com a nomeação serão suportadas através da verba inscrita na Rubrica — 02.01.01.01.03 - Pessoal Contratado, Centro de Custo — 40.10.09.06 — Funcionamento da Direção Geral do Património e da Contratação Pública.

Homologado por S. Ex.ªs a Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública a 15 de fevereiro de 2024 e Secretário de Estado das Finanças, no uso de competência delegada, a 19 de fevereiro de 2024

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial, Praia, aos 07 de março de 2024. — O Diretor Geral, *Carlos Rocha de Oliveira*.

—oço—

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**Direção Nacional da Polícia Judiciária**

Extrato do Despacho n.º 63/2024. — De S. Ex.ª a Ministra da Justiça

De 21 de fevereiro

Isaias de Jesus Tavares da Veiga, Segurança Nível I do quadro de Pessoal da Polícia Judiciária, concedida-lhe Licença sem Vencimento por período de 01 (um) ano, com efeito a partir do dia 26 de abril de 2024, ao abrigo do disposto nos artigos 45.º, n.º 1, al. b), 48.º n.ºs 1 e 2, ambos do Decreto-lei n.º 3/2010, de 8 de março, que estabelece o Regime de Férias e Licenças, dos Funcionários da Administração Pública, conjugado com o artigo 49.º, n.º 1, do mesmo diploma.

O Departamento de Recursos Humanos, Financeiro e Patrimonial, na Praia, aos 05 de março de 2024. — O Diretor de D.R.H.F. P, *Paulo de Brito Lopes*.

—oço—

MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**Direção Nacional da Administração Pública**

Extrato de Despacho n.º 312/2024. — Do Diretor de Serviço de Segurança Social, por subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública ao abrigo do Despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro.

De 9 de fevereiro de 2024

José Furtado Gomes, Apoio Operacional, Nível I do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura e Ambiente, aposentado nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 175.º da Lei n.º 20/X/2023, de 24 de março que define as Bases do Emprego Público, com direito à pensão provisória anual de 269 700,00 (duzentos e sessenta e nove mil e setecentos escudos), sujeita a retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por Despacho de 15 de março de 2017 do Diretor-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 9 anos, 11 meses e 2 dias.

O montante em dívida no valor de 107 160,00 (cento e sete mil cento e sessenta escudos), poderá ser amortizado em 119 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 960,00 CVE e as restantes de 900,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do Orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 29 de fevereiro de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 07 de março de 2024. — O Diretor do SSS, *António Centeio*.

Extrato de Despacho n.º 313/2024. — Do Diretor de Serviço de Segurança Social, por subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública ao abrigo do Despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro.

De 9 de fevereiro de 2024

Idalina Monteiro de Carvalho, Apoio Operacional, Nível I do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura e Ambiente, aposentada nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 175.º da Lei n.º 20/X/2023, de 24 de março, que define as Bases do Emprego Público, com direito à pensão provisória anual de 196 800,00 (cento e noventa e seis mil e oitocentos escudos), sujeita a retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por Despacho de 04 de março de 2019 do Diretor-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 28 anos, 11 meses e 23 dias.

O montante em dívida no valor de 220 538,00 (duzentos e vinte mil quinhentos e trinta e oito escudos), poderá ser amortizado em 240 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 987,00 CVE e as restantes de 919,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do Orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 29 de fevereiro de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 07 de março de 2024. — O Diretor do SSS, *António Centeio*.

Extrato de Despacho n.º 314/2024. — Do Diretor de Serviço de Segurança Social, por subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública ao abrigo do Despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro.

De 9 de fevereiro de 2024

Carlos Furtado Vaz, Apoio Operacional, Nível IV, do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura e Ambiente, aposentado nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 175.º da Lei n.º 20/X/2023, de 24 de março que define as Bases do Emprego Público, com direito à pensão provisória anual de 404 724,00 (quatrocentos e quatro mil setecentos e vinte e quatro escudos), sujeita a retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por Despacho de 01 de agosto de 2017 do Diretor-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 22 anos, 10 meses e 29 dias.

O montante em dívida no valor de 365 747,00 (trezentos e sessenta e cinco mil setecentos e quarenta e sete escudos), poderá ser amortizado em 270 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 252,00 CVE e as restantes de 1 355,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do Orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 29 de fevereiro de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 07 de março de 2024. — O Diretor do SSS, *António Centeio*.

Extrato de Despacho n.º 315/2024. — Do Diretor de Serviço de Segurança Social, por subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública ao abrigo do Despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro.

De 21 de fevereiro de 2024

Emiliano Gomes Fernandes, Professor do Ensino Básico, Nível I, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação, aposentado nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76.º do Decreto-lei n.º 69/2015, de 12 de dezembro, que aprova o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente, com direito à pensão provisória anual de 1 132 968,00 (um milhão cento e trinta e dois mil novecentos e sessenta e oito escudos), sujeita a retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do Orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 29 de fevereiro de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 07 de março de 2024. — O Diretor do SSS, *António Centeio*.

Extrato de Despacho n.º 316/2024. — Do Diretor de Serviço de Segurança Social, por subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública ao abrigo do Despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro.

De 7 de fevereiro de 2024

Olavo Melicio Fernandes, Servente, Jornaleiro do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura e Ambiente, aposentado nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 128 520,00 (cento e vinte e oito mil quinhentos e vinte escudos), sujeita a retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por Despacho de 01 de dezembro de 2023 do Diretor-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 35 anos, 4 meses e 18 dias.

O montante em dívida no valor de 390 548,00 (trezentos e noventa mil quinhentos e quarenta e oito escudos), poderá ser amortizado em 425 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 468,00 CVE e as restantes de 920,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do Orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 29 de fevereiro de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 07 de março de 2024. — O Diretor do SSS, *António Centeio*.

Extrato de Despacho n.º 317/2024. — Do Diretor de Serviço de Segurança Social, por subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública ao abrigo do Despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro.

De 7 de fevereiro de 2024

Adriano Freitas da Luz, Professor do Ensino Secundário Assistente, Nível II do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação, aposentado nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76.º do Decreto-lei n.º 69/2015, de 12 de dezembro, que aprova o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente, com direito à pensão provisória anual de 731 772,00 (setecentos e trinta e um mil setecentos e setenta e dois escudos), sujeita a retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 27 anos, 9 meses e 8 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por Despacho de 15 de outubro de 2021 do Diretor-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 15 anos, 10 meses e 10 dias.

O montante em dívida no valor de 613 493,00 (seiscentos e treze mil quatrocentos e noventa e três escudos), poderá ser amortizado em 160 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 3 728,00 CVE e as restantes de 3 835,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do Orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 29 de fevereiro de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 07 de março de 2024. — O Diretor do SSS, *António Centeio*.

Extrato de Despacho n.º 318/2024. — Do Diretor de Serviço de Segurança Social, por subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública ao abrigo do Despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro.

De 7 de fevereiro de 2024

Maria da Conceição Lopes Tavares, Apoio Operacional, Nível II do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação, aposentada nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 201 132,00 (duzentos e um mil cento e trinta e dois escudos), sujeita a retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por Despacho de 03 de outubro de 2022 do Diretor-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 17 anos, 6 meses e 19 dias.

O montante em dívida no valor de 196 748,00 (cento e noventa e seis mil setecentos e quarenta e oito escudos), poderá ser amortizado em 203 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 808,00 CVE e as restantes de 970,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do Orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 29 de fevereiro de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 07 de março de 2024. — O Diretor do SSS, *António Centeio*.

Extrato de Despacho n.º 319/2024. — Do Diretor de Serviço de Segurança Social, por subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública ao abrigo do Despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro.

De 7 de fevereiro de 2024

Albertina Mendes Ferreira Moreno, Apoio Operacional, Nível I do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação, aposentada nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 190 404,00 (cento e noventa mil quatrocentos e quatro escudos), sujeita a retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por Despacho de 27 de julho de 2023 do Diretor-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 27 anos, 2 meses e 16 dias.

O montante em dívida no valor de 300 346,00 (trezentos mil trezentos e quarenta e seis escudos), poderá ser amortizado em 327 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 752,00 CVE e as restantes de 919,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do Orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 29 de fevereiro de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 07 de março de 2024. — O Diretor do SSS, *António Centeio*.

Extrato de Despacho n.º 320/2024. — Do Diretor de Serviço de Segurança Social, por subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública ao abrigo do Despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro.

De fevereiro de 2024

Maria Jesus Teixeira, Apoio Operacional, Nível I do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal da Brava, aposentada nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 114 348,00 (cento e catorze mil trezentos e quarenta e oito escudos), sujeita a retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 27 anos e 14 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por Despacho de 25 de outubro de 2023 do Presidente da Câmara Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 27 anos, 3 meses e 0 dias.

O montante em dívida no valor de 313 920,00 (trezentos e treze mil novecentos e vinte escudos), poderá ser amortizado em 400 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 200,00 CVE e as restantes de 785,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código

02.07.01.01.01 do Orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 29 de fevereiro de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 07 de março de 2024. — O Diretor do SSS, *António Centeio*.

Extrato de Despacho n.º 321/2024. — Do Diretor de Serviço de Segurança Social, por subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública ao abrigo do Despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro.

De 6 de fevereiro de 2024

Manuel Filipe Gomes, Trabalhador do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de São Filipe, aposentado nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 476 100,00 (quatrocentos e setenta e seis mil e cem escudos), sujeita a retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por Despacho de 30 de setembro de 2022 do Presidente da Câmara Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 15 anos, 8 meses e 29 dias.

O montante em dívida no valor de 463 728,00 (quatrocentos e sessenta e três mil setecentos e vinte e oito escudos), poderá ser amortizado em 186 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 228,00 CVE e as restantes de 2 500,00 CVE.

É revisto o Despacho de 8 de junho de 2023, da II Série do *Boletim Oficial* n.º 142 de 7 de agosto de 2023.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do Orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 1 de março de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 07 de março de 2024. — O Diretor do SSS, *António Centeio*.

Extrato de Despacho n.º 322/2024. — Do Diretor de Serviço de Segurança Social, por subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública ao abrigo do Despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro.

De 2 de fevereiro de 2024

Francisco Fernandes de Pina, ex-Professor Primário, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação, aposentado nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 82 140,00 (oitenta e dois mil cento e quarenta escudos), sujeita a retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 11 anos, 11 meses e 27 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por Despacho de 28 de julho de 2020 do Diretor-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 11 anos, 11 meses e 19 dias.

O montante em dívida no valor de 201 685,00 (duzentos e um mil seiscentos e oitenta e cinco escudos), poderá ser amortizado em 109 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 669,00 CVE e as restantes de 1 852,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do Orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 26 de fevereiro de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 07 de março de 2024. — O Diretor do SSS, *António Centeio*.

Extrato de Despacho n.º 323/2024. — Do Diretor de Serviço de Segurança Social, por subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública ao abrigo do Despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro.

De 2 de fevereiro de 2024

Gregório Varela ex-Estivador do Quadro de Pessoal do Instituto Marítima Portuário, aposentado nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 72000,00 (setenta e dois mil escudos), sujeita a retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 11 anos, 4 meses e 22 dia(s) de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por Despacho de 22 de setembro de 2023 do Diretor-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 10 anos, 8 meses e 27 dias.

O montante em dívida no valor de 118 563,00 (cento e dezoito mil quinhentos e sessenta e três escudos), poderá ser amortizado em 129 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 803,00 CVE e as restantes de 920,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do Orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 26 de fevereiro de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 07 de março de 2024. — O Diretor do SSS, *António Centeio*.

Extrato de Despacho n.º 324/2024. — Do Diretor de Serviço de Segurança Social, por subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública ao abrigo do Despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro.

De 2 de fevereiro de 2024

José Mário Tavares, Apoio Operacional, Nível VI do Quadro de Pessoal da Assembleia Nacional, aposentado nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 662 376,00 (seiscentos e sessenta e dois mil trezentos e setenta e seis escudos), sujeita a retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por Despacho de 10 de setembro de 2022 do Diretor-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 4 anos, 0 meses e 0 dias.

O montante em dívida no valor de 68 311,00 (sessenta e oito mil trezentos e onze escudos), poderá ser amortizado em 45 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 475,00 CVE e as restantes de 1 519,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do Orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 26 de fevereiro de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 07 de março de 2024. — O Diretor do SSS, *António Centeio*.

Extrato de Despacho n.º 325/2024. — Do Diretor de Serviço de Segurança Social, por subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública ao abrigo do Despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro.

De 2 de fevereiro de 2024

Ao abrigo do disposto nos artigos 64.º, 70.º e 72.º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência EAPS, é fixada uma Pensão de Sobrevivência anual no valor de 402.600\$00 (quatrocentos e dois mil e seiscentos escudos) a favor de Gertrudes Aires Araújo dos Reis Correia, viúva e mãe representante do filho Tayrino Jofre Aires dos Reis Correia, herdeiros hábeis de Marcelino Correia falecido no dia 4 de março de 2023.

A pensão, auferida pela Gertrudes Aires Araújo dos Reis Correia, mãe representante do filho Tayrino Jofre Aires dos Reis Correia é distribuída da seguinte forma:

Viúva e mãe representante:

Gertrudes Aires Araújo dos Reis Correia.....402.600\$00

Por Despacho de 28 de março de 2023 do Diretor-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 3 anos, 11 meses e 29 dias.

O montante em dívida no valor de 226 436,00 (duzentos e vinte e seis mil, quatrocentos e trinta e seis escudos), poderá ser amortizado em 80 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 2 787,00 CVE e as restantes de 2 831,00 CVE.

Este Despacho produz efeitos a partir de 4 de março de 2023, nos termos do artigo 80.º do EAPS.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do Orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 26 de fevereiro de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 07 de março de 2024. — O Diretor do SSS, *António Centeio*.

Extrato de Despacho n.º 326/2024. — Do Diretor de Serviço de Segurança Social, por subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública ao abrigo do Despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro.

De 2 de fevereiro de 2024

Ao abrigo do disposto nos artigos 64.º, 70.º e 72.º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência EAPS, é fixada uma Pensão de Sobrevivência anual no valor de 203.232\$00 (duzentos e três mil, duzentos e trinta e dois escudos) a favor de Domingas Mendes Ribeiro Costa, herdeira hábil de Faustino Mendes da Costa falecido no dia 21 de outubro de 2023.

Viúva:

Domingas Mendes Ribeiro Costa203.232\$00

Este Despacho produz efeitos a partir de 21 de outubro de 2023, nos termos do artigo 80.º do EAPS.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do Orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 26 de fevereiro de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 07 de março de 2024. — O Diretor do SSS, *António Centeio*.

MINISTÉRIO DA CULTURA E DAS INDÚSTRIAS CRIATIVAS

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 04/2024

de 05 de março

Lúcia Inês Mendes Soares Semedo, Apoio Operacional Nível AOI/4 do Quadro de Pessoal da Direção Geral das Artes e das Indústrias Criativas, é concedida prorrogação de Licença sem Vencimento, por um período de 1 (um) ano, com efeitos a partir de 4 de abril do corrente ano, ao abrigo da alínea b) do artigo 45.º, conjugado com o artigo 48.º, ambos do Decreto-lei n.º 3/2010, de 08 de março, que estabelece o Regime de Férias, Faltas e Licenças dos Funcionários da Administração Pública.

O Ministro da Cultura e das Indústrias Criativas, *Abraão Aníbal Fernandes Barbosa Vicente*.



II SÉRIE BOLETIM OFICIAL

Registo legal, n.º 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electrónico: www.incv.cv

INC
V

IMPRESA NACIONAL DE CABO VERDE

Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde

C.P. 113 • Tel. (00238) 2612145, 4150

Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-lei n.º 8/2011, de 31 de Janeiro.



BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE	
PARTE J	<p>MINISTÉRIO DA JUSTIÇA</p> <p><i>Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação:</i></p> <p>Extrato de Publicação de sociedade n.º 113/2024:</p> <p>Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória se encontra exarada um averbamento de destituição do gerente Daniel Treachi e nomeação de Paolo Marco Provezza, para o Conselho de Gerência da sociedade por quotas denominada: "LORENZO AREIA DE CHAVES, LDA".....92</p> <p>SITA – SOCIEDADE INDUSTRIAL DE TINTAS, S.A.</p> <p><i>Assembleia Geral:</i></p> <p>Convocatória n.º 7/2024:</p> <p>Convocando os Acionistas para a reunião ordinária da Assembleia Geral da SITA – SOCIEDADE INDUSTRIAL DE TINTAS, S.A., que será realizada no Hotel Praia-Mar, Cidade da Praia, no dia 28 de março de 2024, com início às 18 horas.....92</p>

PARTE J

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação

Conservatória do Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe da Boa Vista

Extrato de Publicação de sociedade n.º 113/2024

A CONSERVADORA/NOTÁRIA: ISABEL MARIA GOMES DA VEIGA

EXTRATO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória se encontra exarado um averbamento de destituição do gerente Daniel Treachi e nomeação do senhor Paolo Marco Provezza, para o Conselho de Gerência da sociedade por quotas denominada “Lorenzo Areia de Chaves, Ld.”, NIF: 200254596, com sede na Cidade Sal Rei-Boa Vista, com o Capital Social de quarenta milhões de escudos, matriculada sob o n.º 120110412.

Conservatória do Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe da Boa Vista, aos 05 de março de 2024. — A Conservadora/Notaria, *Isabel Maria Gomes da Veiga*.

—o—o—

SITA – SOCIEDADE INDUSTRIAL DE TINTAS, S.A.

Assembleia Geral

Convocatória n.º 7/2024

Nos termos do artigo 298.º/1 do Código das Sociedades Comerciais (CSC) e do artigo 18.º dos Estatutos da Sociedade, convoco os Acionistas para a reunião ordinária da Assembleia Geral da SITA – SOCIEDADE INDUSTRIAL DE TINTAS, S.A. que será realizada numa das salas de reunião do Hotel Praia-Mar, na Cidade da Praia, no dia 28 de março de 2024, com início às 18 horas, e com a seguinte Ordem do Dia:

1. Deliberar sobre o Relatório de Gestão e as Contas do Exercício de 2023;
2. Deliberar sobre a Proposta de Aplicação dos Resultados do Exercício de 2023;
3. Proceder à Apreciação Geral da Administração e Fiscalização da Sociedade;
4. Informações Gerais.

Nos termos do artigo 249.º/1 e do CSC, o Conselho de Administração põe à disposição dos Acionistas para consulta na sede da Sociedade todos os documentos de prestação de contas do exercício de 2023.

A Assembleia Geral é composta por todos os Acionistas, seja qual for o número de ações que possuam e nas condições estipuladas no artigo 12 dos Estatutos, sendo o respetivo direito ao voto exercido em conformidade com o previsto no artigo 15 dos referidos Estatutos e no artigo 300.º/5 do CSC. A eventual representação dos Acionistas individuais e a representação das pessoas coletivas observarão o disposto no artigo 19.º dos Estatutos e nos artigos 301.º e 302.º do CSC, consoante aplicável.

Cidade da Praia, aos 3 de março de 2024. — O Presidente da Mesa da Assembleia Geral, *Mário Jorge Alfama de Menezes*.



II SÉRIE BOLETIM OFICIAL

Registo legal, n.º 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv

INCV

IMPRESA NACIONAL DE CABO VERDE

Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde

C.P. 113 • Tel. (00238) 2612145, 4150

Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do Boletim Oficial devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-lei n.º 8/2011, de 31 de Janeiro.